

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade

Processo Administrativo nº 1112628/2026- SEMAF-PMAC

Assunto: Verificação da adequação orçamentária e da existência de saldo orçamentário para **Contratação de profissional especializado em arquitetura e urbanismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Augusto Corrêa-PA.**

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação das dotações para fazer frente às despesas para a contratação de profissional conforme objeto deste processo, no valor mensal de **R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)**, totalizando **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)** com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicita-se a V. S.^a que determine ao Setor de Contabilidade que manifeste-se:

a) Se existe **adequação orçamentária e financeira** das despesas especificadas no Mapa de Apuração de Preços em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

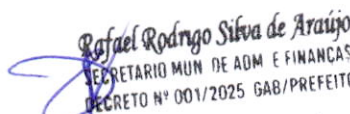
b) Se existe **compatibilidade** destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2026/2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2026).

c) Se existe **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Augusto Corrêa (PA), 30 de abril de 2026.


RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Fernando Lopes Pereira
DIRETOR DE REG. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças
Ilmo. Sr. **RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**

Augusto Corrêa/PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2026 a 2029, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Contratação de profissional especializado em Arquitetura e Urbanismo, para atender as demandas da secretaria municipal de planejamento, desenvolvimento economico e turismo de Augusto Corrêa/Pa.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0901 SEC.MUNIC.PLANEJ.DESEN.E TURISMO-SEPLAD

Dotação Orçamentária

04 121 0016 2.071 | Sec.Munic.Planej.Desen.e Turismo-SEPLADE

Classificação econômica:

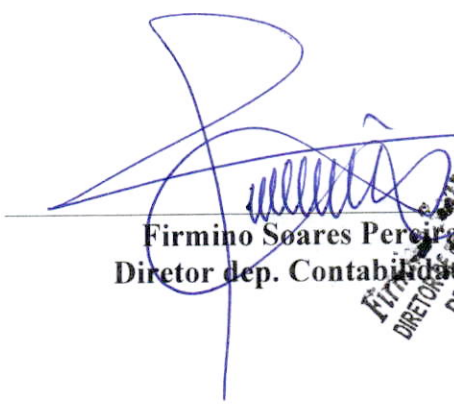
3.3.90.36.00. | Outros Serv. De Terc. Pessoa Fisica

Subelemento:

3.3.90.36.06| Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte 15000000

Augusto Corrêa (PA), 30/04/2026


Firmino Soares Pereira
Diretor dep. Contabilidade

Firmino Soares Pereira
DIRETOR DEP. DE CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021

Firmino Soares Pereira
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI
FM. 30 / 04 / 26

HORARIO. _____

Responsável